



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## **RETIFICAÇÃO 01**

### **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CORPOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG CAMPUS CONGONHAS**

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Tendo em vista o fim do mandato dos representantes do corpo docente, do corpo discente e dos técnicos administrativos do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) *Campus* Congonhas, será realizada, no período de 25/02/2019 a 25/03/2019, a eleição desses representantes, que será regida pelo presente regulamento.

**Art. 2º** – O processo de consulta para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico, para a vigência de 2019 a 2021, será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *campus*.

**Art. 3º** – Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discentes, regularmente matriculados e indicados por seus pares. Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

#### **II. DAS CANDIDATURAS**

**Art. 4º** – Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG, lotados neste *campus*, bem como os discentes regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**Art. 5º** – As inscrições dos candidatos serão feitas mediante preenchimento do requerimento que consta no ANEXO II deste regulamento, ~~em duas vias~~ em uma via, a ser protocolado junto à Comissão Eleitoral nos dias 13 e 14 de março de 2019, na Sala do NAPNE – *Campus* Congonhas, no horário de 14 às 21h.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento de identidade original com fotografia, ou carteira/crachá funcional da instituição.

**Art. 6º** – A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 2 (dois) dias úteis antes do início da votação.

### **III. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

**Art.7º** – Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados, mediante listagens fornecidas pelo setor de gestão de pessoas, no caso de servidores, e pelo setor de controle acadêmico, no caso de discentes.

**Parágrafo único.** No ato da votação, os eleitores deverão apresentar documento de identidade original com fotografia, ou carteira/crachá funcional da instituição.

**Art. 8º** – A votação ocorrerá no **dia 21 de março de 2019**, sob a coordenação da Comissão Eleitoral e da equipe de mesários designada para auxiliá-la, de acordo com os seguintes procedimentos:

**I** – Urnas específicas para cada segmento estarão disponíveis para a votação nos locais definidos pela Comissão Eleitoral.

**II** – A votação ocorrerá das **14 até às 21 horas**, na Sala do NAPNE do *Campus* Congonhas.

**III** – O voto será nominal, secreto e em cédula de papel específica para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem de inscrição.

**IV** – O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**V** – Os votos brancos e nulos não serão computados para nenhum dos candidatos.

**VI** – Serão considerados nulos, a critério da Comissão Eleitoral, quaisquer votos que suscitem dúvida sobre a intenção efetiva do eleitor, bem como os votos que apresentem inequívocos indícios de adulteração ou fraude.

**VII** – Terminada a votação, a Comissão Eleitoral e a equipe de mesários deverão lavrar a ata da votação com as listas de votantes anexas.

**VIII** – Após a lavratura da ata, será iniciada a apuração dos votos, no respectivo ambiente da eleição.

**IX** – Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.

**X** – Serão declarados eleitos como representantes titulares do corpo docente os candidatos que obtiverem maior número de votos em seu segmento, e como representante suplente, o candidato classificado em subsequência; como representantes do corpo discente os dois candidatos mais votados deste segmento, e como representante suplente o candidato classificado em subsequência; como representantes do corpo técnico administrativo os dois candidatos mais votados deste segmento e como suplente o candidato classificado em subsequência.

**XI** – Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

**a)** Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

**b)** Para os candidatos discentes, maior idade.

**Art. 9º** – A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

#### **IV. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** – A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

**Art. 11º** – Após a publicação das inscrições e dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação.

**Art. 12º** – Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 13º** – A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do *campus* o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**ARTUR CARON MOTTIN**

Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO I – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO**

25/02/2019	Divulgação do processo eleitoral
13/03/2019 a 14/03/2019	Inscrições e divulgação dos inscritos
15/03/2019	Recursos referentes às inscrições
18/03/2019	Homologação das Inscrições
21/03/2019	Eleição e divulgação do resultado preliminar
22/03/2019	Recursos referentes ao resultado
25/03/2019	Homologação da Eleição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer, junto à Comissão Eleitoral a minha inscrição como candidato a membro do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas para a vigência de 2019 a 2021. Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do “Regulamento para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas”.

Congonhas, \_\_\_\_\_ de março de 2019.

Assinatura do Candidato

Comissão Eleitoral

-----

**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ requereu sua inscrição como candidato(a) a membro do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas, perante a Comissão Eleitoral, representando o segmento \_\_\_\_\_ .

Congonhas, \_\_\_\_\_ de março de 2019.

Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### **ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO**

#### **INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Segmento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **Exposição de Motivos:**

---

---

---

---

---

---

---

#### **Fundamentação:**

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do “Regulamento para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas”.

Congonhas, \_\_\_\_\_ de março de 2019.

Assinatura do Solicitante

Comissão Eleitoral